

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E OUTROS
PACTOS – CONTRATO Nº 1-16E6BWB.

FORNECEDORA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA.

COMPRADORAS: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – HMR
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE.
UPAE ARRUDA.

- a) Considerando que as **PARTES** firmaram o Contrato de Fornecimento acima citado, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**;
- b) Considerando o livre diálogo e a boa fé mantidos entre as **PARTES**;
- c) Considerando que, por razões comerciais e de comum acordo, após livre negociação havida entre a **FORNECEDORA** e a **COMPRADORA**, as **PARTES** decidiram rever certos termos e condições do **CONTRATO**;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE UNIDADE

1.1 As partes acordam em incluir no contrato ora aditado à unidade hospitalar da **COMPRADORA** abaixo qualificada, qual passa a partir da assinatura do presente termo aditivo, a fazer parte integrante do contrato juntamente com a unidade já qualificada no contrato de fornecimento. Seguem dados abaixo:

Cliente: Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer – Upa Igarassu
Endereço: RODOVIA BR-101 NORTE S/N KM 47 RUBINA
Município: IGARASSU
Bairro: Centro
CEP: 53610-000
Estado: PE
CNPJ: 10.894.988/0009-90

1.2 Em razão da inclusão supracitada, fica alterado o item 4 - Local(is) de Consumo do(s) Produto(s) previstos Anexo 1 – Condições Comerciais, passando a vigorar conforme disposição abaixo:

4 – Local(is) de Consumo do(s) Produto(s):

Endereços: : ROD BR 101 NORTE, S/N KM 47 RUBINA – **UPA IGARASSU**
AV. RECIFE, 5629, ESTANCIA, RECIFE – **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**
Av PROF. JOSE DOS ANJOS, S/N – ARRUDA, RECIFE – **UPAE ARRUDA**

(orig)

F.B.A

M

1.3 As condições comerciais para a unidade ora inclusa serão as mesmas atualmente praticas para as demais unidades contratadas.

1.4 Inobstante as condições comerciais serem as mesmas para todas as unidades, cada unidade terá o consumo mensal, para efeito de monitoramento e estocagem, conforme abaixo:

I - HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE.

5.1 – Produto(s)	5.4 – Volume Mensal (m3/Kg/mês)
Oxigenio Liquido Caminh Tanque . - 40018291	7000
Carga O2 Grab'n Go Viproxy - 40154301	12
Oxigenio Medicinal Cil PP . - 40045070	10

II - UNIDADE UPAE ARRUDA.

5.1 – Produto(s)	5.4 – Volume Mensal (m3/Kg/mês)
Ar Medicinal Cil K 6,6M3 NC . - 40117260	19,8
Oxigenio Medicinal Cil T 10M3 . - 40038432	10

III – UNIDADE UPA IGARASSU.

5.1 – Produto(s)	5.4 – Volume Mensal (m3/Kg/mês)
Oxigenio Liquido Caminh Tanque . - 40018291	2000
Oxigenio Medicinal Carga Cil G . - 40054247	15
Nitrogenio Gas Cil K 6.6M3 . - 40038640	6,6
Oxigenio Medicinal Cil T 10M3 . - 40038432	10

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E REAJUSTES.

2.1 As PARTES ratificam que os próximos reajustes serão realizados, conforme abaixo estabelecido:

“Em 01 de Julho de 2022, e posteriormente a cada intervalo de 12 (doze) meses, ou menor intervalo permitido em lei, O(s) preço(s) do(s) PRODUTO(S) será (ão) reajustado(s) na medida em que ocorrer alteração em qualquer dos componentes do custo, obedecendo-se, quanto ao índice a periodicidade mínima permitida em lei, conforme fórmula abaixo:

$$PR = \frac{PO [(0,85\% EE + 0,15\% IGP-DI) + 1]}{100}$$

PR = Preço Reajustado

F. But
M
4

PO = Preço a ser Reajustado (Preço Inicial)

EE = Variação Positiva do Percentual de Energia Elétrica da Concessionária CELPE para Tarifa Horo-Sazonal Azul, subgrupo A3, divulgado oficialmente pela ANEEL no DOU.

IGP-DI = Variação Positiva do Percentual do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou índice oficial que venha substituí-lo”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DAS PARTES.

3.1 As partes contratantes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente contrato são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos e/ou contratos sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DOS DEMAIS DISPOSITIVOS.

4.1 Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

01 de fevereiro de 2022.

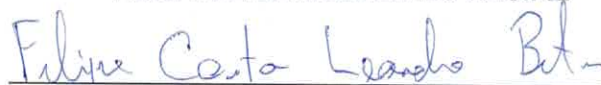


WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

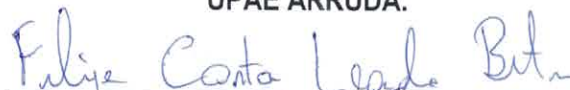
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – HMR.



HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE.



UPAE ARRUDA.



UPAE IGARASSU.

Testemunhas:

Nome 
CPF/MF n° Analice Maranhão Fernandes
Gerente Manutenção
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

Nome 
CPF/MF n° André Meira
Compliance/Assessoria Institucional
HCP GESTÃO